



Douro Motorshow



8 e 9
Novembro
2025



Data: 2025.11.08
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 1

Hora: 17:20
Doc. Nº: 23

Para: Todos os Concorrentes

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo tido uma reunião presencial com a Direção de Prova, considerou o assunto e determina o seguinte:

Sessão: 3ª Passagem

Decisão: Alteração do Horário da 3ª Passagem

Motivo: O Colégio de Comissários Desportivos, após reunião com a Direção de Prova e pelos poderes conferidos pelo Artº. 11.9 do CDI decidiu, por motivos de força maior, alterar o horário da 3ª Passagem para as:
18:15

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

Augusto Lopes
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

Nuno Araújo
Comissário Desportivo

Manuel Pereira
Comissário Desportivo